SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA
ESCOLA POPULAR DE ARTES

E-mail: escolapopulardeartes@gmail.com

Edital nº 07/2024/DAC/PROEXT

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ torna público o lançamento do presente Edital e convoca os/as discentes matriculados/as nos cursos presenciais de graduação e de pós- graduação da UFRRJ a participarem do processo de seleção pública, para seleção de 10 bolsistas, com formação de cadastro de reserva, para desenvolvimento de atividades artísticas/culturais junto ao projeto de extensão “Escola Popular de Artes".

Os/as bolsistas aprovados serão financiados com recursos institucionais da UFRRJ e estarão vinculados ao Departamento de Arte e Cultura – DAC/PROEXT.

Também serão selecionados voluntários/as para realização de atividades artísticas e culturais, em número a ser definido de acordo com a capacidade de realização da Escola, em função do espaço físico disponível. Voluntários/as não receberão bolsa, mas também serão vinculados ao Departamento de Arte e Cultura – DAC/PROEXT, com formação de cadastro de reserva.

1 . Das Finalidades

1.1 Bolsistas e voluntários/as atuarão sob supervisão de servidores técnico-administrativos e/ou docentes, tendo como objetivo o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais no Instituto Multidisciplinar da UFRRJ, campus Nova Iguaçu.

2 . Das Vagas, Requisitos, Duração e Valor Da Bolsa

2.1. Serão preenchidas 10 (dez) vagas de bolsistas de graduação e pós- graduação. Também serão selecionados voluntários/as, em número de vagas a ser definido posteriormente, sem recebimento de bolsa. Todas as vagas serão preenchidas com proponentes com experiência comprovada em atividades de arte e cultura, em regime de trabalho presencial e/ou remoto, relacionadas a uma das seguintes áreas temáticas:

Áreas Temáticas	Tipos de produção cultural
Artes cênicas	dança, teatro, técnicas circenses, performance e afins;
Artes plásticas	colagem, escultura, pintura, desenho, gravura, instalação e afins;

Artes visuais	artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo e afins;
Artesanato	bordado, costura, bijuteria, trabalhos em papel, corda e madeira e afins;
Literatura, livro e leitura	contação de história, editoração, encadernação, escrita criativa, mediação de leitura, poesia e afins;
Mídias-artes	mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital e afins;
Música	canto, instrumentos musicais, teoria e percepção musical e afins;
Patrimônio	artístico, cultural, histórico, natural, material e imaterial e afins.
Outros	atividades que não se enquadrem nas áreas anteriores.

2.2. Valor da bolsa: R$ 700,00 (setecentos reais).

2.3. Vigência da bolsa: abril de 2024 a março de 2025. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 meses, de acordo com disponibilidade orçamentária e interesse institucional e, ainda, com possibilidade de interrupção nos períodos em que não houver atividades na EPA (Ex: recesso acadêmico).

2.4. Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender, a qualquer momento, o processo seletivo ou vigência da bolsa.

3. Condições para se candidatar às bolsas

Será considerado apto a participar do processo seletivo, o/a estudante que preencher aos seguintes critérios:

3.1. Bolsista

a) Ser estudante regular e ativo dos cursos de graduação ou de pós-graduação da UFRRJ;

b) Estar cursando do 2º período em diante, no caso da graduação;

c) Ter expectativa de manutenção do vínculo com a UFRRJ por, no mínimo, mais um ano;

d) Apresentar carga horária disponível de 20 horas semanais.

3.2. Voluntário/a

a) Ser estudante regular e ativo em curso de graduação ou pós-graduação (stricto sensu ou lato sensu);

b) Apresentar carga horária disponível de 20 horas semanais;

4. Das Inscrições

Prazo: 01/03/2024 a 12/03/2024

Inscrição e envio da documentação: as inscrições deverão ser realizadas via o endereço de e-mail: **escolapopulardeartes@gmail.com**
A mensagem deve ter como o título: Inscrição edital 07/2024/DAC/PROEXT; contendo cópia digitalizada, a ser encaminhada em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF, da seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
b) Cópia do documento de Identificação;
c) Portfólio contendo comprovação das experiências em atuação cultural;
d) Currículo com ações de ensino, pesquisa e extensão, comprovado com os devidos certificados e declarações de participação;
e) Cópia do histórico escolar atualizado até o período 2024.1;
f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
g) Cópia do comprovante de conta corrente em nome do/a próprio/a estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança. Caso o/a candidato/a não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação nesse processo seletivo.

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A Coordenação do projeto não se responsabiliza por pedidos de inscrição não registrados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado.

4.4. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

4.5. As informações pessoais coletadas serão utilizadas exclusivamente para viabilizar a comprovação dos requisitos exigidos e para incorporação dos/as novos/as bolsistas à folha de pagamento.

5. Das Atribuições do/a Bolsista

a) Participar das atividades do ciclo de formação de oficineiros/as;
b) Planejar e organizar as aulas/oficinas/atividades, sob a orientação da coordenação pedagógica;
c) Preparar material didático-pedagógico;
d) Acompanhar a frequência dos/as alunos/as;
e) Participar das atividades de planejamento coletivo;
f) Elaborar relatórios das atividades;
g) Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades da Escola Popular de Artes;
h) Mencionar a condição de bolsista/voluntário da EPA/PROEXT em eventos e trabalhos, vinculados à sua ação no projeto, dos quais participe.

6. Do Processo seletivo

6.1. A seleção de bolsistas para o projeto será realizada com base em:
- **Avaliação de currículo e portfólio**, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Barema (Anexo II);
- **Entrevista individual com candidatos/as**, em data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no Barema (Anexo III).

6.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

6.3. Serão aprovados candidatos/as com média igual ou superior a 10 (dez), considerando-se a soma da pontuação obtida pela avaliação de currículo e portfólio com a pontuação obtida pela entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado com o primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

6.4. São considerados para fins de comprovação do portfólio de atuação cultural: print, foto, notícia, matéria de jornal ou revista, publicação em rede social, material de divulgação (clipping, folheto, folder, banner, programa etc), e declaração de empresa com finalidade cultural, na qual já atuou. Em todo material enviado deverá constar o nome do/a candidato/a, sendo devidamente acompanhado por fonte de referência ou link para comprovação, com a respectiva data de realização.

6.4.1. Não serão aceitas comprovação de atuação cultural compostas somente por links.

6.4.2. Não serão aceitos materiais nos quais não possam ser claramente comprovadas a participação e/ou a identificação do candidato.

6.5. Caso o número de candidatos/as inscritos às vagas com bolsa exceda o número total de bolsas disponibilizadas, somente serão convocados para etapa de entrevista os/as 20 (vinte) candidatos/as mais bem pontuados/as na fase de avaliação do currículo e documentação.

6.6. Os/As candidatos/as aprovados/as que não forem classificados/as para assumir a bolsa inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga imediatamente, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado.

7. Do Cronograma

Etapa	Data
Divulgação do Edital	01/03/2024
Inscrições	01 a 12/03/2024
Divulgação das inscrições homologadas	13/03/2024
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	14/03/2024
Divulgação da lista com contendo dia, horário e local para a realização das entrevistas (*online*)	15/03/2024
Período de realização das entrevistas	18 e 19/03/2024
Resultado preliminar	20/03/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	21/03/2024
Resultado dos recursos	25/03/2024
Resultado final	26/03/2024
Início das atividades	01/04/2024

8. Dos Recursos

8.1. O/A candidato/a terá direito a apresentar recurso fundamentado, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O recurso deverá ser enviado para o Departamento de Arte e Cultura (DAC), via e-mail (escolapopulardeartes@gmail.com), tendo como assunto: Recurso ao Edital 07/2024/DAC/PROEXT, em formulário específico (Anexo IV), assinado e digitalizado pelo candidato.

8.3. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

9. Do Cancelamento da Bolsa

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

9.2. O afastamento do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa.

9.3. O trancamento ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa.

10. Das Considerações Finais

10.1. Os/As candidatos/as terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

10.2. A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nesta seleção, devendo o/a candidato/a seguir as instruções constantes no presente edital.

10.3. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Projeto para análise.

10.4. Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela Comissão Julgadora ou por instância superior.

10.5. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por igual período.

10.6. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do candidato/a.

Nova Iguaçu, 1 de março de 2024

Rosa Maria Marcos Mendes
Pró-Reitora de Extensão
SIAPE 1006829

Camila Eller Gomes
Chefe do Departamento de Arte e Cultura
SIAPE 1751662

Bruno Nogueira Ferreira Borja
Coordenador da Escola Popular de Artes
SIAPE 1708404

PROEXT
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO I
Ficha de Inscrição
Edital nº 07/2024/DAC/PROEXT

ÁREA DO CANDIDATO:

Nome completo: _____

Nº da Identidade:_____Órgão Expedidor:_____CPF: _____

Curso:_____Matrícula: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço:_____Nº: _____

Complemento:_____ Bairro:_____

Cidade:_____ Estado:_____ CEP:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:

Marque um "X" em todas as opções de dias e horários que possui disponível, por gentileza:

	Segunda-feira	**Terça-feira**	**Quarta-feira**	**Quinta-feira**	**Sexta-feira**	**Sábado**
Manhã (8h às 12h)						
Tarde (13h às 17h)						
Noite (18h às 22h)						

ÁREAS DE ATUAÇÃO PRETENDIDAS:

( ) Artes cênicas ( ) Artes visuais ( ) Literatura, livro e leitura

( ) Artes plásticas ( ) Artesanato
( ) Mídias-artes ( ) Patrimônio
( ) Música ( ) Outros:_____

PERFIL DE VAGA PRETENDIDA:

( ) Bolsista de graduação ( ) Voluntário/a de graduação
( ) Bolsista de pós-graduação ( ) Voluntário/a de pós-graduação

_____
(*Assinatura do/a candidato/a, preferencialmente de caneta azul*)

_____,_____de_____de_____
(Cidade) *(Dia)* *(Mês)* *(Ano)*

ANEXO II

PROEXT
Pró-Reitoria de Extensão

Barema para análise de currículo e portfólio
Edital nº 07/2024/DAC/PROEXT

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Índice de Rendimento Acumulado – IRA 1.00 a 4.99 – 0,5 pontos 5.00 a 5.99 – 1 ponto 6.00 a 7.99 – 1,5 pontos Acima de 8.00 – 2 pontos	2 pontos
Participação em eventos acadêmicos, artísticos ou culturais	2 pontos
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga	2 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão	2 pontos
Comprovação de atuação cultural no portfólio	2 pontos

ANEXO III

Barema para entrevista

Edital nº 07/2024/DAC/PROEXT

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa do interesse pelo projeto	3 pontos
Disponibilidade	3 pontos
Capacidade de expressão verbal na articulação das experiências relatadas no currículo com sua trajetória acadêmico-profissional.	2 pontos
Organização das ideias	2 pontos

ANEXO IV

Formulário para Requerimento de Recurso

Edital nº 07/2024/DAC/PROEXT

Para a interposição de recurso caberá ao candidato responder o presente formulário não deixando nenhum campo sem preenchimento e com argumentação lógica e consistente.

À Comissão de Análise e Julgamento do Processo Seletivo,

Eu_____

, matrícula nº_____, candidato a vaga de:

( ) Bolsista de graduação

( ) Voluntário/a de graduação

( ) Bolsista de pós-graduação

( ) Voluntário/a de pós-graduação

Em atenção ao Edital nº 07/2024/DAC/PROEXT solicito recurso à/ao:

( ) Homologação das inscrições

( ) Resultado preliminar

conforme se segue:

(Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Nestes termos, peço deferimento.

_____

(Assinatura do/a candidato/a, preferencialmente de caneta azul)

_____,_____de_____de_____

(Cidade e UF) (Dia) (Mês) (Ano)